



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0032 Ginasio

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0032/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o Nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

O **Consórcio formado pelas empresas PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI (empresa líder)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nereu Ramos, 2370-E, Bairro Passos dos Fortes, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.656.330/0001-04, neste ato representada pela sua Sócia Diretora Sra. **JOELMA MORETO**, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.994.546 SSP/SC e CPF nº 016.392.819-32 e a **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Izabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Irani, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.651.199/0001-79, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. **ITACIR ANTÔNIO SGANZERLA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 1.510.143 SSP/SC e CPF nº 460.483.759-72, conforme Contrato de Constituição de Consórcio, denominados para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 12.462/2011, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.581/2011, e vincula-se ao Edital RDC nº 0001/2015, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2015 - RDC nº 0001/2015, contrato nº 0032/2016 - que tem por objeto **RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES IVO SGUISSARDI**, com área total de 3.774,44 m², situada no encontro das Ruas Itá, Manaus e Papa João XXIII, esquina Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, Bairro dos Esportes, neste município, bem como no art. art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de Execução dos Serviços constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário, **a contar de 06 de dezembro de 2017 vigorando até 30 de maio de 2018**, conforme requerimento, Parecer do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico anexos ao Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, em 01 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA
(Empresa Líder)

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: